



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2018

**Sr. Presidente,**

**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE GODOY,**”, visando atender a um acordo com o Ministério Público no tocante ao déficit de aproximadamente 10.000 vagas na área de educação infantil.

A proposição em exame denomina a escola em homenagem a Pedro Antonio Pereira de Godoy, ex-prefeito de Alvorada e de Viamão, formado em Filosofia pela UFRGS, começou a trabalhar como pequeno agricultor, no antigo Passo da Figueira, atual município de Alvorada, onde ajudou na emancipação, em 1965. Foi o primeiro prefeito eleito na gestão de 1969 a 1972, retornando em um segundo mandato - de 1989 a 1991. Em Viamão, exerceu o cargo por duas gestões (1977 a 1982 e de 1993 e 1996).

Encerrou definitivamente suas atividades políticas na década de 1990. Após pequeno período na atividade rural, transformou sua propriedade, herdada de seu pai, em loteamento, em 1953. Assim, começou a trabalhar como corretor de imóveis, profissão que exerceu com orgulho e pela qual se aposentou. Exerceu atividade pública também na extinta Legião Brasileira de Assistência, no período de 1986 e 1987. A marca de sua vida, conforme contam os parentes, foi trabalhar pela comunidade, sendo reconhecido nos dois municípios onde foi eleito prefeito. Deixou para a família e amigos um legado de honestidade e princípios rígidos.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

**VALTER SLAYFER**

**Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**PROJETO DE LEI Nº 056, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL.**

Art. 1º Fica criada uma Escola Municipal de Educação Infantil que funcionará no imóvel localizado no Município de Alvorada, na Avenida 3 s/nº Bairro Umbú.

Art. 2º– A Escola de que trata o artigo anterior será denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE GODOY.**”

Art. 3º As despesas com a criação, funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**VALTER SLAYFER**

**Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito**